



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2863/2016

SÚMULA: Dá denominação às Ruas do Conjunto Habitacional São Judas Tadeu do município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir denominações das Ruas do Conjunto Habitacional São Judas Tadeu do Município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

de RUA "A", para RUA GERVÁSIO SIMON
de RUA "B", para RUA JOSÉ GARCIA ALVES
de RUA "C", para RUA DURVALINO MANTOAN
de RUA "D", para RUA CARMINDO PEREIRA NUNES
de RUA "E", para RUA MANOEL GOBETI
de RUA "G", para RUA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA ALVES
de RUA "H", para RUA JOÃO MIRANDA

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução das novas denominações e identificação das ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

25 de Abril de 2016

REGISTRADO
No Livro Nº Em 30/04/2016
da Página Nº 03
PUBLICADO
Jornal
Em 30/04/2016
ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal